

Anderd find, com aproports
chrimado pelo 13E e pelo PCP, pi
fixed per unenimiende pelos Orus
pos Perlamentans do PSD, PS, BE e
PCP - entendo c-sente o CDS-PPne numies de Comissor de Culture,
ne numies de Comissor de Culture,
Comunicació, Juventude e Ces porto,
unticada no de 21 de huma de 2018.

Informação n.º 59/ DAPLEN / 2018

2 de março

<u>Assunto</u>: Projetos de resolução aprovados sobre a promoção de medidas tendentes à acessibilidade dos conteúdos televisivos por parte da comunidade surda

Em analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexam os textos das resoluções a seguir identificadas, aprovadas na reunião plenária de 2 de fevereiro de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª a Presidente da Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto:

Projeto de Resolução n.º 1275/XIII/3.ª (PCP) — Por melhores condições de acesso da população surda a emissões televisivas



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLEVÁRIO

<u>Projeto de Resolução n.º 1281/XIII/3.ª (BE)</u> — Recomenda ao Governo constituição de um grupo de trabalho tendo em vista a calendarização de medidas tendentes à total acessibilidade dos conteúdos televisivos para a comunidade surda

Projeto de Resolução n.º 1287/XIII/3.ª (PAN) — Recomenda ao Governo a adoção de medidas de promoção de acessibilidade televisiva para a população surda portuguesa

Nos textos de cada uma das Resoluções aprovadas foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais, bem como algumas sugestões para aperfeiçoamento de redação, que se encontram devidamente assinaladas a amarelo para uma clara perceção.

Considerando que estamos perante textos sobre a mesma matéria, parece-nos justificarse colocar à consideração da Comissão a possibilidade da junção destes projetos de resolução numa só resolução.

A questão da aprovação de resoluções sobre matérias idênticas foi já objeto de discussão quer na XII<sup>a</sup>, quer na XII<sup>a</sup> Legislatura, designadamente na Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares (súmula n.º 20 da XI Legislatura, de 21 de outubro de 2010) e na Conferência de Lideres (súmula n.º 14 da XII Legislatura, de 9 de novembro de 2011).

Na presente Legislatura, S. Ex.ª o Presidente da Assembleia, na Conferência de Presidentes de 19 de janeiro de 2016, deu conta da existência cada vez mais frequente de resoluções sobre a mesma matéria (algumas exatamente iguais e outras com partes contraditórias entre si) e publicadas no mesmo Diário da República, o que é incompreensível para quem as lê, sobretudo porque, uma vez publicadas, já não trazem a menção de serem iniciativas de um grupo parlamentar, sendo, sim, Resoluções da Assembleia da República. Nesse sentido, salientou a relevância de as Comissões serem sensibilizadas para a possibilidade de adotarem um único texto final e não vários idênticos sobre o mesmo tema. Lembrou ainda estar em causa a imagem do Parlamento. Em 5 de abril, p.p., novamente na Conferência de Presidentes, reiterou o que a este propósito já tinha referido, nessa sede e também na sessão plenária de 12 de fevereiro, "(...) solicitando às Comissões que envidem esforços, sempre que possível, para fazer um único texto, embora compreenda que em alguns casos tal não seja possível por razões políticas. Considerou (...) que a nova metodologia solicitada à Divisão de Apoio ao Plenário (DAPLEN), para colaborar naquela solução, que passa por submeter às Comissões um texto que propõe a fusão de vários projetos de resolução semelhantes (quando tal se afigura possível), e, em alternativa, as correções formais a cada um desses projetos, para o caso de os GP optarem por manter todos os textos aprovados em separado, tinha provado dar resultados na medida em que se notara um aumento significativo de fusões."



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Nesse sentido e como referido, envia-se em anexo proposta de redação final dos projetos de resolução indicados, bem como proposta de fusão englobando os projetos e proposta de fusão para ponderação pela Comissão.

À consideração superior,

A assessora parlamentar,

Maria Nunes de Carvalho